



Estado de Mato Grosso do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

LEI Nº.93/92

O Presidente da Câmara Municipal de Paranhos-MS., faz saber que em sessão Ordinária do dia 30/03/92, a Câmara APROVOU o seguinte:

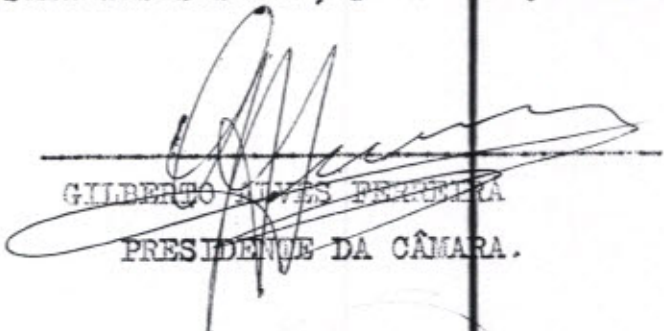
Dispõe sobre os valores venais para cálculos do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 1992.

Artigo 1º - Fica aprovado a tabela integral desta lei, que fixa os valores para o cálculo do imposto predial e territorial urbano para o exercício de 1992.

Artigo 2º - Aplica-se em anexo, o qual devido o perimetro urbano deste Município em setores 01, 02 e 03.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 1.992.


GILBERTO ALVES PERCEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA.

Divido



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

RESUMO

Despesa - 2.392,50 p/m. área construída;
Materiais - 1.196,25 p/m. área construída;
Outros - -- p/m. área construída;

II - DESPESAS DE CAPITAL

<u>Item</u>	<u>Valor</u>
1.....	R\$ 2.000,00
2.....	R\$ 2.000,00
3.....	R\$ 2.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

TABUA DE VALORES PARA CÁLCULO DO IMPOSTO PATELE

E VERBAISIMILAR IMPOSTO DO COMÉRCIO DE 1.900

1 - IMPOSTO PATELE VERBAL

Zona 01

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Alvenaria - 14.355,00 p/m2. área construída;
Madeira - 7.177,50 p/m2. área construída;
Outros - -o- p/m2. área construída;

RESIDENCIAL

Alvenaria - 2.970,00 p/m2. área construída;
Madeira - 4.735,00 p/m2. área construída;
Outros - -o- p/m2. área construída;

Zona 02

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Alvenaria - 7.177,50 p/m2. área construída;
Madeira - 3.588,75 p/m2. área construída;
Outros - -o- p/m2. área construída;

RESIDENCIAL

Alvenaria - 4.735,00 p/m2. área construída;
Madeira - 3.392,00 p/m2. área construída;
Outros - -o- p/m2. área construída;

Zona 03

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Alvenaria - 3.588,75 p/m2. área construída;
Madeira - 1.794,38 p/m2. área construída;
Outros - -o- p/m2. área construída;